



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 27 de junho de 2014 • Ano 1 • Nº 002

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a Anistia para Regularização de Edificações".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I DA REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 1º Sobre a regularização de edificações, fica regulamentada na conformidade das disposições desta Lei Complementar.

§ 1º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, concluídas até 31 de janeiro de 2014 que, embora não atendam às normas da Legislação de Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e Edificações e da legislação correlata, apresentem condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 2º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização estiver, até 31 de janeiro de 2014, com as paredes erguidas e a cobertura executada, mediante declaração do interessado em planta.

§ 3º A Prefeitura do Município de Pirassununga poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade, a permeabilidade, a acessibilidade e a conformidade do uso, quando não atender o artigo 5º desta Lei Complementar.

SEÇÃO II DAS CONDIÇÕES À REGULARIZAÇÃO

Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações destinadas a usos permitidos na zona de uso pela Legislação de Uso e Ocupação do Solo vigente.

Art. 3º Poderão também ser regularizadas as edificações que:
I - abriguem usos **não conformes**, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso fosse permitido, excetuados os acréscimos a partir da data da alteração do zoneamento que o tornou **não conforme**, devendo, para tanto, apresentar, **no mínimo, um dos seguintes documentos:**

- "Habite-se";
- Alvará de Construção;
- Auto de Vistoria;
- Alvará de Regularização;
- Certidão do Histórico do Imóvel expedido pela Seção de Obras e Cadastro;
- Alvará de Funcionamento;
- Auto de Verificação do Corpo de Bombeiros - AVCB;
- Contrato social devidamente registrado;
- Outros documentos poderão ser aceitos a critério da Prefeitura.

Art. 4º A regularização das edificações enquadradas nas situações descritas a seguir, além do atendimento às disposições desta Lei Complementar, dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente quando:
I - tombadas, preservadas, contidas no perímetro de área

tombada, localizadas no raio envoltório do bem tombado, com a anuência do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT e/ou do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico;

II - situadas em área de restrições ambientais com a anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Não serão passíveis de regularização as edificações que:

I - estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;

II - estejam situadas em zonas de uso ZER (Zona Estritamente Residencial) e abriguem usos diferentes dos permitidos na Legislação de Uso e Ocupação vigente, excetuadas aquelas para as quais se comprove que, na época da instalação da atividade, o uso era permitido, de acordo com inciso I do artigo 3º desta Lei Complementar:

- estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;
- os interessados não tenham cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Certidão de Diretrizes;
- apresentem desvirtuamento do uso concedido na respectiva Certidão de Uso do Solo;
- ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da área total construída constante do Alvará de Construção do projeto aprovado e que não ultrapasse a Taxa de Ocupação (TO) de 95% (noventa e cinco por cento) do terreno.

III - estejam situadas em faixas não edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundos de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão;

IV - estejam situadas em ruas sem saída com largura inferior a 10,00m (dez metros) e abriguem usos diversos do residencial;

V - edificações que apresentem vãos de iluminação, ventilação ou insolação:

a) a menos de 75 cm (setenta e cinco centímetros) de recuo lateral, de fundo e frontal;

b) apresentem janelas que estejam instaladas nas paredes sobre a linha divisória lateral do terreno, no pavimento térreo ou superior, excetuando-se os lotes em esquina cujas paredes dão para o passeio público, excetuando-se quando for apresentada anuência, por escrito, do vizinho, devidamente identificado como proprietário, acompanhada de cópia da matrícula de seu imóvel, permitindo a abertura de janelas instaladas nas paredes sobre a linha divisória lateral do terreno;

c) as paredes de tijolo de vidro translúcido com aeração sobre a linha divisória lateral do terreno, no pavimento térreo ou superior, excetuando-se os lotes em esquina cujas paredes dão para o passeio público.

VI - Possuírem espaços livres fechados que não atendam áreas mínimas de 2 m² (dois metros quadrados) e dimensão mínima de 1 (um metro) nas edificações térreas, e área mínima de 4 m² e dimensão mínima 1 metro nas edificações de 2 a 4 pavimentos.

VII - As construções que estejam a menos de 90 cm (noventa centímetros) de distância entre corpos edificados no mesmo lote.

VIII - Ambientes nas construções que não tenham áreas de iluminação e ventilação (janelas ou domus), ou apresentem pé-direito inferior a 2,50 metros nas áreas comuns e 2,30 metros nas áreas molhadas.

Parágrafo único. O atendimento ao estabelecido nos incisos I e VII deste artigo será efetivado mediante demonstração gráfica e declaratória em planta (através de observações por escrito).

SEÇÃO III DAS ÁREAS IMPERMEABILIZADAS

Art. 6º As edificações cujo terreno tenha área impermeabilizada superior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados) que descumpriram o percentual de permeabilidade exigido na Lei Complementar somente poderão ser regularizadas se atenderem a uma das seguintes exigências: reserva de, no mínimo, 10% (dez por

cento) da área do terreno permeável.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A regularização da edificação dependerá da apresentação pelo proprietário, possuidor do imóvel, ou seu representante legal devidamente identificado, dentro do prazo estabelecido, dos seguintes documentos:

I - requerimento, mediante formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras, contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta Lei Complementar, com endereço completo do interessado e do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

II - cópia do recibo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2013, relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

III - comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) taxa específica para regularização e para "Habite-se", conforme anexo 5 da Lei Complementar nº 81/2007;

b) a isenção da taxa específica abrangerá apenas os imóveis de propriedade das entidades e instituições interessadas, bem como aqueles a elas dados pelo Poder Público em cessão de uso.

IV - cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel, mediante qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra e venda ou de cessão (com reconhecimento de firma no cartório de ambas as partes), recibo de pagamento total ou parcial de aquisição;

V - peças gráficas compostas da edificação, em 4 (quatro) vias, assinadas pelo proprietário, possuidor, ou seu representante legal, com seguintes especificações:

a) planta baixa em escala 1/100 ou 1/200 (construções de grande porte) de todos os pavimentos demonstrando as linhas de divisa do terreno, com desenho da obra indicando as dimensões necessárias de recuos, do contorno da edificação e entre corpos edificados quando houver;

b) 1 corte transversal e 1 corte longitudinal esquemático sem escala, indicando o pé direito da edificação, em se tratando de galpões industriais devem obedecer o estabelecido no Código Sanitário Estadual.

VI - 4 (quatro) vias do memorial de atividades, quando o imóvel se tratar de comércio, serviços ou indústria, conforme padrão estabelecido pela SEPLAN/DESEC assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário;

VII - 4 (quatro) vias do memorial descritivo;

VIII - 1 via de planta aprovada, quando for o caso:

a) pelo Corpo de Bombeiros nas construções acima de 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) ou locais para reunião de público acima de 100 pessoas, ou somente AVCB nas demais situações;

b) pela Vigilância Sanitária.

IX - Cópia da licença de operação da CETESB, quando for o caso;

X - Certificado de Vistoria de Elevadores, quando for o caso.

CAPÍTULO III DA TRIBUTAÇÃO

Art. 8º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será cobrado conforme Código Tributário do Município de Pirassununga.

§ 1º Para as áreas construídas já lançadas na Seção de Cadastro Fiscal, e que não possuam projeto aprovado sobre esta mesma área ou parte dela, deverão recolher Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN correspondente conforme Código Tributário do Município de Pirassununga.

§ 2º Deverá ser recolhido Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para os serviços de demolição ou reforma necessários à adequação dos imóveis visando a regularização



da edificação.
§ 3º As eventuais diferenças de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento a menor do tributo relativo à área declarada ou em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas, de acordo com a legislação em vigor.

§ 4º Para fins de regularização de edificação de que trata esta Lei Complementar, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN já recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou a título de compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de quitação.

§ 5º Aplica-se, no que couber, o disposto no caput deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, desde que exclusivamente referentes às edificações, excetuando-se as irregularidades relativas ao uso e conservação dos imóveis.

§ 6º Relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de que trata o caput deste artigo, não serão restituídos valores pagos anteriormente.

CAPÍTULO IV
DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO EM
ANDAMENTO

Art. 9º Os processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura após a promulgação da presente Lei Complementar poderão ser analisados segundo as disposições desta Lei Complementar, desde que o interessado manifeste expressamente, por escrito, a sua vontade nesse sentido.

Parágrafo único. Caso seja apurada diferença de área em relação à declarada no processo anterior, deverão ser recolhidos os valores correspondentes à área acrescida conforme Código Tributário Vigente.

CAPÍTULO V
DAS MULTAS

Art. 10. Enquanto os processos estiverem em andamento, as edificações em regularização não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados por falta de Certidão de Regularização ou "Habite-se".

Parágrafo único. Ficam excluídas das disposições deste artigo as seguintes situações constatadas pela fiscalização:

- I - edificações que não atendam às condições mínimas de estabilidade e salubridade;
II - exercício de atividade que não atenda aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente;
III - exercício de atividade, qualquer que seja, que esteja causando transtorno ou incômodo aos vizinhos e à população em geral;
IV - uso não-conforme na zona de uso.

CAPÍTULO VI
DO RITO PROCESSUAL

Art. 11. O prazo para protocolização do pedido de Regularização da Edificação, acompanhado dos documentos exigidos e recolhimento dos valores correspondentes, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei Complementar, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias, a critério do Executivo.

Art. 12. Somente serão admitidas correções em plantas e complementação de informações consideradas imprescindíveis para a análise técnica do projeto pelo setor competente, admitindo-se retificações conforme artigo 28, inciso VIII e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 72/2006.

§ 1º O prazo para atendimento do comunicado será de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do mesmo.

§ 2º O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará em penalidades previstas em Lei Complementar.

Art. 13. Atendidas as disposições desta Lei Complementar será emitida a Certidão de Regularização e o "Habite-se", vistados os 4 (quatro) jogos de plantas e memoriais.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruído permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente.

Art. 15. A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, responsáveis pela análise dos processos de regularização, bem como do setor de fiscalização, poderá, a qualquer tempo, mesmo depois de efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de

estabilidade, higiene, salubridade, permeabilidade, acessibilidade, segurança de uso das edificações e respeito ao direito de vizinhança.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicadas às sanções legais cabíveis.

Art. 16. A regularização de que cuida a Lei Complementar, não implica reconhecimento, pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da Legislação de Parcelamento do Solo.

Art. 17. As Secretarias Municipais envolvidas na aplicação desta Lei Complementar, no exercício de suas atribuições e com a necessária observância aos prazos previstos nesta Lei Complementar, definirão os procedimentos administrativos a serem adotados para seu pleno cumprimento, mediante portaria a ser editada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 4.615, DE 5 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2501 – Cirurgias Eletivas, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.616, DE 5 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2501 – Cirurgias Eletivas, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

Table with financial data including columns for 'Instituição', 'Rubrica', 'Valor', and 'Ano'.

LEI Nº 4.617, DE 5 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 147.520,79 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2501 – Cirurgias Eletivas, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110012501 339039 – Cirurgias Eletivas – fonte 95 – 3000057.....R\$ 147.520,79

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, referente à Conta Vinculada ao Convênio do Ministério da Saúde, ficando legalmente caracterizado pelo

Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.618, DE 12 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre aumento de vagas de emprego, conforme específica, no quadro de servidores da municipalidade".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 45 (quarenta e cinco) para 48 (quarenta e oito) o número do emprego de provimento de confiança de Professor Coordenador, criado pela Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.619, DE 20 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2503 – FMASCCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei Municipal nº



4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

Programa - 4402 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARÊNCIAS	Objetivo - Contribuir para o atendimento do Reserco do Programa PMASSCFV - Piso Básico Variável	Código Orçamentário - 1.320.08	Fonte Municipal de Assistência Social	Subtotal	Total	Anexo 1 - Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V		
						2014	2015	2017
Atividade das Modificações	Atenuação dos valores para atender despesas com o Programa PMASSCFV - Piso Básico Variável	1.320.08	Subtotal	133	133	Anexo 1 - Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V		
						Valor - PPA		
						Total		
						133		
Anexo 1 - Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V								
Valores expressos em R\$ milhões até 01/06/2014								

LEI Nº 4.620, DE 20 DE JUNHO DE 2014

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

Programa - 4402 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARÊNCIAS	Objetivo - Contribuir para o atendimento do Reserco do Programa PMASSCFV - Piso Básico Variável	Código Orçamentário - 1.320.08	Fonte Municipal de Assistência Social	Subtotal	Total	Anexo 1 - Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V		
						2014	2015	2017
Atividade das Modificações	Atenuação dos valores para atender despesas com o Programa PMASSCFV - Piso Básico Variável	1.320.08	Subtotal	133	133	Anexo 1 - Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V		
						Valor - PPA		
						Total		
						133		
Anexo 1 - Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V								
Valores expressos em R\$ milhões até 01/06/2014								

LEI Nº 4.621, DE 20 DE JUNHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
130200 0824440022503 339030 – F 05 – 5000032 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
130200 0824440022503 339039 – F 05 – 5000032 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, e se dará através do recebimento do repasse do programa FMASSCFV – Piso Básico Variável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.622, DE 20 DE JUNHO DE 2014

“Denomina de “DRA. FLÁVIA REGINA VALSECCHI DALMONTE”, o prédio público que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “DRA. FLÁVIA REGINA VALSECCHI DALMONTE”, o prédio público situado à Rua Germano Dix, nº 3086, onde funcionará o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.623, DE 20 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.



CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pela respectiva Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado mediante a existência de crédito orçamentário, disponibilidade financeira e lei autorizativa específica a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida mediante autorização legislativa específica, transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura

existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concissor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa específica, firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 16. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa específica.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no ca-



put do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 22. Ficam autorizadas, mediante autorização legislativa específica, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2014.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pela Prefeitura Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2015.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 20 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.624, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2501 – Convênio Projeto Esporte Social, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

Table with columns: Programa 3007, Objeto, Ação, Indicador, Valor em reais, Total. Includes financial data for 2014, 2015, 2016, 2017 and total amounts.

LEI Nº 4.625, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2501 – Convênio Projeto Esporte Social, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

Table with columns: Programa 3007, Objeto, Ação, Indicador, Valor em reais, Total. Includes financial data for 2014, 2015, 2016, 2017 and total amounts.

LEI Nº 4.626, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2501 – Convênio Projeto Esporte Social, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

- I – Secretaria Municipal de Esporte
110100 2781230072501 339030 – Material de Consumo – fonte 02.....R\$ 21.600,00
110100 2781230072501 319011 – Pessoal Civil – fonte 02R\$ 16.000,00
110100 2781230072501 319013 – Obrigações Patrimoniais – fonte 02.....R\$ 7.400,00
110100 2781230072501 339030 – Material de Consumo – fonte 01.....R\$ 7.920,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) através de excesso de arrecadação do convênio Esporte Lazer e Qualidade de Vida e o valor restante R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- I – Secretaria Municipal de Esporte
110100 2781230072307 449052 – Equipamentos – fonte 01R\$ 7.920,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.627, DE 26 DE JUNHO DE 2014



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 44.90.52 – Fonte 05 – Equipamentos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.30 – Fonte 05 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 17 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.537, DE 18 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D – 111 – 08.01.00 23.691.6003.2208 – 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 31.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

D – 103 – 08.01.00 23.691.6003.2208 – 319011 – Pessoa Civil.....R\$ 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 18 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.538, DE 18 DE JUNHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Setor Trânsito

19.01.00 – 06.181.8001.2265 – 44.90.52 – Fonte 01 – Código Aplicação – 4000001.....R\$ 22.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Setor Trânsito

19.01.00 – 06.181.8001.2267 – 33.90.39 – Fonte 01 – Código Aplicação – 1100001.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 18 de junho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIAS

• **Nº 442** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.323/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Enfermeiro Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Thamara Maciel Rossatti**, RG nº 43.453.515-1 – SSP/SP, classificada em 12º lugar para o emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 44 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 443** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.323/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Enfermeiro Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Alessandra Chiquetto Gomes Rossi**, RG nº 22.369.329-7 – SSP/SP, classificada em 14º lugar para o emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 44 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 444** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.323/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Enfermeiro Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Rafael Augusto Samora**, RG nº 34.640.260-8 – SSP/SP, classificado em 15º lugar para o emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 44 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 445** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE: admitir**, a partir de 2 de junho do fluyente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Marisa Coelho Liberato**, RG nº 28.487.511-9 – SSP/SP, classificada em 13º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 446** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.349/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Luana Caixeta dos Santos**, RG nº 44.085.389-8 – SSP/SP, classificada em 26º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 447** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.283/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Leandro Soares de Menezes**, RG nº

40.075.793-X – SSP/SP, classificado em 4º lugar para o emprego permanente mensalista de **Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 448** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.283/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Paulo Sérgio Francisco**, RG nº 41.913.992-8 – SSP/SP, classificado em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de **Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 449** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.283/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Anderson Maia de Souza**, RG nº 41.491.315-2 – SSP/SP, classificado em 8º lugar para o emprego permanente mensalista de **Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 450** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.283/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Natanael Ribeiro**, RG nº 45.577.198-4 – SSP/SP, classificado em 9º lugar para o emprego permanente mensalista de **Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 451** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.370/2013, que dispõe sobre o Concurso Público de Médico de Especialidade Cirurgia Vascular e diante da vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Gisele Cristina Martins Rosolém Tosi**, RG nº 34.030.229-X – SSP/SP, classificada em 1º lugar para o emprego permanente horista de **Médico Especialidade – Cirurgia Vascular**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 452** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: retificar** a Portaria nº 179, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre nomeação do sr. **Fábio Roberto Ferrari**, RG nº 25.363.099-X – SSP/SP, para o emprego em comissão de Assessor Adjunto de Secretaria, ficando subordinado a **Secretaria Municipal de Governo** e não como constou.

• **Nº 453** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Antonio Pereira Barbosa**, RG nº 19.548.504 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Cabo de Fogo**, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.

• **Nº 454** de 17 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.283/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Conductor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir de 2 de junho do fluyente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Elvis Rafael dos Santos Jesu-**



no, RG nº 40.133.574-4 – SSP/SP, classificado em 5º lugar para o emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 455** de 17 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.283/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir de 2 de junho do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Fabio Rodrigues Pereira**, RG nº 45.245.467-0 – SSP/SP, classificado em 6º lugar para o emprego permanente mensalista de **Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 27 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 456** de 18 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.760, de 25 de outubro de 1999, que designou a sra. **Marília Botteon da Silva Tavelini**, RG nº 4.824.260-3 – SSP/SP, para responder pelas funções de Encarregada do Setor II - Educação.

• **Nº 457** de 18 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: transferir**, a partir desta data, a servidora pública municipal **Dulcinéia Aparecida Franco Senhorne**, RG nº 16.421.694 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Pajem**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

• **Nº 458** de 23 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, objeto da CI nº 198/2014; e, **considerando** a adesão do programa Equipagem para os Conselhos Tutelares, através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para a aquisição de veículos e equipamentos, **RESOLVE: designar** a servidora **Rosângela Regina Marafon de Oliveira**, portadora do CPF: 066.062.518-00, ocupante do emprego de Desenhista, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico como representante do Município para coordenar as ações específicas junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

• **Nº 459** de 16 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto da CI nº 318/2014, **RESOLVE: transferir**, a partir desta data, o servidor público municipal **Adailton Donizetti Alves Júnior**, RG nº 40.850.771-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

• **Nº 460** de 23 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto da CI nº 318/2014, **RESOLVE: transferir**, a partir desta data, o servidor público municipal **Luiz Carlos Teixeira**, RG nº 15.928.269 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

• **Nº 461** de 23 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 347/2014; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009, c.c. a Lei nº 4.209, de 14 de março de 2012, **RESOLVE: I – Designar** o professor da Rede Municipal de Ensino **Cicero Justino da Silva**, RG nº 25.073.594-5 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-o da regência da classe de 5º ano, período da tarde, com funcionamento junto à EMEF. Prof. Iran Rodrigues, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais. II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 16 de junho do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2014.

• **Nº 462** de 23 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.303/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico de Enfermagem Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Franklin Marcelo da Silva**, RG nº 40.851.156-4 – SSP/SP, classificado em 17º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico de Enfermagem Emergencista**, com vencimentos equivalentes à

referência inicial 29 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 463** de 23 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.303/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico de Enfermagem Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Luiz Eduardo Gibim**, RG nº 33.840.678-5 – SSP/SP, classificado em 23º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico de Enfermagem Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 464** de 24 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: transferir**, a partir desta data, o servidor **Luiz Carlos Holtz**, RG nº 24.755.867-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Pedreiro**, reabilitado para desempenhar suas funções como Pedreiro em Função Diversa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Saúde.

• **Nº 465** de 25 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.323/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Enfermeiro Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir de 2 de junho do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Rafael Henrique Rodrigues Marcelino**, RG nº 40.379.200-9 – SSP/SP, classificado em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 44 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 466** de 25 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.323/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Enfermeiro Emergencista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE: admitir**, a partir de 3 de junho do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Gisele Coutinho**, RG nº 41.720.460-7 – SSP/SP, classificada em 6º lugar para o emprego permanente mensalista de **Enfermeiro Emergencista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 44 e jornada de trabalho em regime especial sujeito a escalas de revezamento e plantões de 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 467** de 27 de junho de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Virgínia Elaine da Silva Nogueira Guiguer**, RG nº 24.982.807-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 108/14. Processo Administrativo: 2168/14. Pregão Presencial: 88/14. Objeto: locação de equipamentos de som e iluminação para o evento "Semana Nenete". Empresa vencedora: MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME. Fica homologada nos termos da Lei. Pirassununga, 27 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 75/14. Processo Administrativo: 1197/13. Convite: 08/14. Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de revisão e manutenção em ambulância MB/Sprinter 145, com fornecimento de materiais e mão de obra. Proponentes: 03. Contrato nº 93/2014. Contratada: RETÍFICA CONQUISTA LTDA-EPP. Valor: R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 27/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 74/14. Processo Administrativo: 1151/14. Concorrência Pública: 05/14. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para Construção de uma Creche Pró-Infância Padrão FNDE Tipo "C", a ser instalada na Rua Guido Trevisan, Quadra "L", Jardim Itália. Empresa vencedora: PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA.

Pirassununga, 13 de junho de 2014.

Getúlio Martins da Silva
Presidente da CML.

EDITAL Nº 107/14

Edital: 107/14. Processo Administrativo: 2169/14. Pregão Presencial: 87/14. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos, nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 26 de junho até o dia 11 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 14 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima. O EDITAL RETIFICADO será enviado, via e-mail, a todas as empresas que efetuaram sua retirada. Pirassununga, 25 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 108/14

Edital: 108/14. Processo Administrativo: 2168/14. Pregão Presencial: 88/14. Objeto: locação de equipamentos de som e iluminação para o evento "Semana Nenete". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 11 de junho até o dia 25 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 26 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 109/14

Edital: 109/14. Processo Administrativo: 2063/14. Pregão Presencial: 89/14. Objeto: Registro de Preços de peças originais e/ou genuínas para veículos multimarcas leves e pesados. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 11 de junho até o dia 26 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 27 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 13/14. Processo Administrativo: 398/14. Pregão Presencial: 12/14. Objeto: aquisição de máquina embaladeira para leite de soja. Empresa vencedora: SILVA E SILVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 4 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto



Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 110/14. Processo Administrativo: 2186/14. Pregão Presencial: 90/14. Objeto: contratação de empresa para serviços de apoio de segurança e revista para o evento "Semana Nenete". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 20 de junho até o dia 1º de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 15 horas do dia 2 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima. O EDITAL RETIFICADO será enviado, via e-mail, a todas empresas que efetuaram a sua retirada.

Pirassununga, 18 de junho de 2014.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 70/14. Processo Administrativo nº 826/14. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (logurte líquido) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresas vencedoras: COPEAGRO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TAMBAÚ E REGIÃO, para o item 01 – logurte líquido em garrafa, no valor de R\$ 5,21 e COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO – COAAF, para o item 02 – logurte líquido em sachês de 200 ml, no valor de R\$ 1,20.

Pirassununga, 18 de junho de 2014.
Getúlio Martins da Silva
Presidente da CML.

EDITAL Nº 110/14

Edital: 110/14. Processo Administrativo: 2186/14. Pregão Presencial: 90/14. Objeto: contratação de empresa para serviços de segurança para o evento "Semana Nenete". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 12 de junho até o dia 26 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 27 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 72/14. Processo Administrativo: 974/14. Pregão Presencial: 56/14. Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza e gêneros alimentícios (açúcar, chá mate e pó de café) para diversas Secretarias da Municipalidade. Empresas vencedoras: ARDUINO BRITO DE SOUZA SILVA ME, itens: 01, 02, 11, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 38, 40, 44, 46, 52, 54, 56, 58, 59, 62, 71, 72, 77, 79, 80, 82, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 100, 107, 110, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123 e 125; TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens: 47, 89, 97, 99 e 124; DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA EPP, itens: 13, 23, 36, 41, 55, 63 e 76; RODRIGO TONELOTTI, itens: 03, 05, 08, 09, 10, 16, 19, 22, 42, 51, 53, 57, 60, 83, 95, 102, 104, 105, 106 e 111; DESCARTE COM. EMBALAGENS E BEBIDAS DESCARTÁVEIS LTDA ME, itens: 96, 101, 108, 117 e 118; E.C. CAMARINHO PROD. DE LIMPEZAS ME, itens: 06, 07, 12, 14, 15, 18, 21, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 43, 45, 48, 49, 50, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 81, 84, 85, 88, 90, 98, 103, 113 e 126. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 9 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 33/14

Edital: 33/14. Processo Administrativo: 473/14. Pregão Presencial: 28/14. Objeto: Registro de Preços de

medicamentos. Empresa vencedora: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item: 20. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 6 de junho de 2014.
João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 95/14

Edital: 95/14. Processo Administrativo: 1608/14. Pregão Presencial: 75/14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Cozinha Comunitária. Empresas vencedoras: MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA, itens: 15, 16, 17, 19 e 29; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, itens: 23, 26 e 27; RAFAEL NORI ME, itens: 04, 06, 12, 24 e 25; LOURENÇO BERTI FILHO EPP, itens: 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 18, 20, 21 e 22. Fica homologada nos termos da Lei. Pirassununga, 06 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 85/14. Processo Administrativo: 1342/14. Pregão Presencial: 66/14. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de lixeiras. Proponentes: 01. Contrato nº 81/2014. Contratada: ANTONIO SÉRGIO BUENO DA SILVA ME. Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 10/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 111/14

Edital: 111/14. Processo Administrativo: 2136/14. Pregão Presencial: 91/14. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de marmite para diversos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 16 de junho até o dia 27 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 30 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 13 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 112/14

Edital: 112/14. Processo Administrativo: 2172/14. Pregão Presencial: 92/14. Objeto: Registro de Preços de material elétrico para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 16 de junho até o dia 27 de junho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 30 de junho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 13 de junho de 2014.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 98/14. Processo Administrativo: 1776/14. Pregão Presencial: 78/14. Objeto: aquisição de ferro para construção e arame para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Empresa vencedora: COMERCIAL MASSONETO LTDA-EPP, item: 07. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.
João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

DECISÃO DE RECURSO

Edital: 71/14. Processo Administrativo nº 1175/2014. CHAMADA PÚBLICA nº 02/2014. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, relacionados na tabela SIGTAP "Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos e OPM do SUS". A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, comunica que o recurso interposto pela empresa MAZZINI LOPES E PEREIRA LTDA-ME, contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, publicada no D.O.E., em 15 de maio de 2014, foi julgado IMPROCEDENTE.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

Getúlio Martins da Silva
Presidente da CML.

EDITAL Nº 113/14

Edital: 113/14. Processo Administrativo: 1981/14. Pregão Presencial: 93/14. Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para diversas Secretarias Municipais. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 17 de junho até o dia 1º de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 2 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima. Pirassununga, 16 de junho de 2014. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 114/14

Edital: 114/14. Processo Administrativo: 1863/14. Pregão Presencial: 94/14. Objeto: Aquisição de material odontológico. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 17 de junho até o dia 04 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 7 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 16 de junho de 2014.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 96/14. Processo Administrativo: 1646/14. Pregão Presencial: 76/14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 17 de junho até o dia 2 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 3 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima. O EDITAL RETIFICADO será enviado, via e-mail, a todas empresas que efetuaram a sua retirada.

Pirassununga, 16 de junho de 2014.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 115/14

Edital: 115/14. Processo Administrativo: 2299/14. Pregão Presencial: 95/14. Objeto: locação de tendas para evento "Semana Nenete". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 23 de junho até o dia 2 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13h30 do dia 3 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 116/14

Edital: 116/14. Processo Administrativo: 2300/14. Pregão Presencial: 96/14. Objeto: serviço de produção artística para apresentações artísticas e culturais com sonorização e



iluminação, durante o evento "Semana Nenete". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 23 de junho até o dia 2 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 16 horas do dia 3 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 117/14

Edital: 117/14. Processo Administrativo: 2060/14. Pregão Presencial: 97/14. Objeto: aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para distribuição às pessoas carentes atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 24 de junho até o dia 08 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 10 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 23 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 118/14

Edital: 118/14. Processo Administrativo: 1249/14. Pregão Presencial: 98/14. Objeto: aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 24 de junho até o dia 8 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 10 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 23 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 119/14

Edital: 119/14. Processo Administrativo: 1787/14. Tomada de Preços: 04/14. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais de qualidade, para reforma de uma Unidade de Saúde da Família, localizada à rua Siqueira Campos, nº 1683 - Centro, Pirassununga/SP. O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 24 de junho até o dia 10 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 15 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima. As empresas deverão estar devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme Decretos nº 3.789/2009 e nº 4707/2012, até o dia 10 de julho de 2014.

Pirassununga, 23 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 120/14

Edital: 120/14. Processo Administrativo: 2277/14. Pregão Presencial: 99/14. Objeto: aquisição de carnes e frios para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social - Programas "Inverno" e "Café da Manhã Solidário". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 26 de junho até o dia 10 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 11 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 121/14

Edital: 121/14. Processo Administrativo: 2279/14. Pregão Presencial: 100/14. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Fundo Municipal de Assistência Social - Programas "Inverno" e "Café da Manhã Solidário". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 26 de junho até o dia 10 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 11 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 122/14

Edital: 122/14. Processo Administrativo: 2278/14. Pregão Presencial: 101/14. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social - Programa "Inverno". O Edital será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, na rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, a partir do dia 26 de junho até o dia 11 de julho de 2014, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), na Seção de Tributação, sendo que aqueles que desejarem apenas consultar o seu conteúdo, poderão dirigir-se à Seção de Licitação. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 14 de julho de 2014, na Seção de Licitações, no endereço acima.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 84/14. Processo Administrativo: 1569/14. Pregão Presencial: 65/14. Objeto: aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde. Empresas vencedoras: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens: 30, 31, 32 e 42; CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP, item: 47; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, itens: 01, 11, 12, 14, 16, 33, 34, 35, 45, 46, 48, 49, 58 e 59; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens: 02, 03, 05, 07, 10, 15, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 54, 55 e 57; DAKFILM COMERCIAL LTDA, itens: 06, 08, 18, 19, 20, 43, 50, 51, 52 e 53; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, itens: 04, 09, 13, 17, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 24 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 104/14

Edital: 104/14. Processo Administrativo: 1791/14. Pregão Presencial: 84/14. Objeto: aquisição de material hidráulico para a Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: COMERCIAL MASSONETO LTDA-EPP, itens: 01 a 45 e 47 a 55. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 24 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 37/14. Processo Administrativo: 814/14. Concorrência Pública: 03/14. Objeto: Execução de ampliação do sistema de abastecimento de água de Pirassununga-SP - Captação, estações elevatórias e adução condicionantes, no Município de Pirassununga, no âmbito do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, Ação Ampliação de sistema de abastecimento de água, com o fornecimento de todos os equipamentos/ferramentas, materiais e mão de obra e tudo que se fizer necessário à sua implantação e correta operação, de acordo com os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-

financeiro e demais volumes que integram o presente edital, exceto o material da adutora. Proponentes: 1. Contrato nº 79/2014. Contratada: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R\$ 5.235.957,31 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). Vigência: 15 (quinze) meses. Assinatura: 20/JUN/2014. **Cristina Aparecida Batista**
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 51/14. Processo Administrativo: 1085/14. Concorrência Pública: 04/14. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais de qualidade, para Construção de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Porte I, a ser implantada a Avenida Painguás, s/nº - Vila Pinheiro - Pirassununga/SP. Proponentes: 6. Contrato nº 83/2014. Contratada: CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Valor: R\$ 1.789.360,64 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 10 (dez) meses. Assinatura: 11/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 93/14. Processo Administrativo: 1793/14. Pregão Presencial: 73/14. Objeto: fornecimento e abastecimento pelo prazo de 12 (doze) meses, em posto de serviço na cidade de Pirassununga, de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Etilico Hidratado e Óleo Diesel S10), para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Proponentes: 04. Contrato nº 89/2014. Contratada: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. Valor: R\$ 3.084.588,90 (três milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 48/14. Processo Administrativo: 3106/13. Tomada de Preços: 02/14. Objeto: a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais de primeira qualidade, para a construção do Centro Dia do Idoso, na Rua XV de novembro, s/n - Jardim Eldorado, Pirassununga. Proponentes: 2. Contrato nº 86/2014. Contratada: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal de Pirassununga.

EDITAL Nº 68/14

Edital: 68/14. Processo Administrativo: 1150/14. Tomada de Preços: 03/14. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais de qualidade, para construção de uma Unidade do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), a ser instalada na rua Reverendo Belmiro de Andrade, s/nº - Vila Pinheiro - Pirassununga/SP. Proponentes: 2. Contrato nº 87/2014. Contratada: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 385.372,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 10 (dez) meses. Assinatura: 26/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 71/14. Processo Administrativo nº 1175/2014. CHAMADA PÚBLICA nº 02/2014. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, relacionados na tabela SIGTAP "Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos e OPM do SUS". Fica Homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 15 de maio de 2014.

Pirassununga, 16 de junho de 2014.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 100/14. Processo Administrativo: 1615/14. Pregão Presencial: 80/14. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da



Saúde. Empresa vencedora: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, itens: 01 a 21. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 13 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 99/14. Processo Administrativo: 1654/14. Pregão Presencial: 79/14. Objeto: aquisição de inseticida piretróide para uso do Controle de Vetores. Empresa vencedora: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Fica homologada nos termos da Lei.
Pirassununga, 23 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 103/14

Edital: 103/14. Processo Administrativo: 1925/14. Pregão Presencial: 83/14. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos para Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: C.H. LACERDA SOARES-ME, itens: 04, 05, 06, 08, 09, 22, 23, 24, 25, 29, 34, 35, 36, 37, 38 e 44; FÁBIO LUIZ MAZZUCO 12660594821, item: 43; MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, itens: 01, 02, 03, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 26, 27, 28, 30, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49 e 50; SANTA CECÍLIA EDITORA DE ELISARIANO LTDA ME, itens: 18, 19, 21, 31, 47 e 51; DIGRAPEL DISTRIB. DE PAPEL E GRÁFICA LTDA-EPP, itens: 32, 33 e 39. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 18 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 105/14. Processo Administrativo: 2059/14. Pregão Presencial: 85/14. Objeto: aquisição de cestas básicas para os pacientes do SAE – Serviço de Atendimento Especializados. Empresa vencedora: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 106/14

Edital: 106/14. Processo Administrativo: 2135/14. Pregão Presencial: 86/14. Objeto: locação de geradores a diesel para o evento "Semana Nenete". Empresa vencedora: STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELI-EPP. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

João Antonio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 72/14. Processo Administrativo: 974/14. Pregão Presencial: 56/14. Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza e gêneros alimentícios (açúcar, chá mate e pó de café) para diversas Secretarias da Municipalidade. Proponentes: 10. Extrato da Ata nº 56/14. Contratada: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/06/2014. Extrato da Ata nº 55/14. Contratada: ARDUÍNO BRITO DE SOUZA SILVA ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/06/2014. Extrato da Ata nº 60/14. Contratada: E.C. CAMARINHO PRODUTOS DE LIMPEZAS ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/06/2014. Extrato da Ata nº 59/14. Contratada: DESCARTE COMÉRCIO DE EMBALAGENS E BEBIDAS DESCARTÁVEIS LTDA ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26/06/2014. Extrato da Ata nº 57/14. Contratada: DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26/06/2014. Extrato da Ata nº 58/14. Contratada: RODRIGO TONELOTTI EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/JUN/2014.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Seção de Material

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 657/10

Modalidade: Dispensa de Licitação. nº 657/2010. **Processo Administrativo:** 1976/10. **Termo Aditivo nº:** 100/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº:** 132/10. **Contratada:** GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de junho de 2014. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 1.769,28 (mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Assinatura:** 1º/JUN/2014. **Objeto:** fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website de boletim de publicações do interesse do Município.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/13

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2013. **Processo Administrativo:** 3515/13. **Termo Aditivo nº:** 123/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 244/13. **Contratada:** PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 21.015,98 (vinte e um mil, quinze reais e noventa e oito centavos), correspondente a 3,15% do valor original, referente a serviços adicionais na obra. **Assinatura:** 11/JUN/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra e materiais de primeira qualidade, para a construção de um USF no jardim Kamel.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2013. **Processo Administrativo:** 1102/13. **Termo Aditivo nº:** 111/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 37/13. **Contratada:** PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 1.625,00 (mil, cento e sessenta e cinco reais). **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 7/MAIO/2014, afim de consumo de saldo. **Assinatura:** 10/JUN/2014. **Assinatura:** 11/JUN/2014. **Objeto:** aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para distribuição à pessoas carentes atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 134/2013. **Processo Administrativo:** 4697/13. **Termo Aditivo nº:** 103/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº:** 283/13. **Contratada:** RAFAEL NORI ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 6/JUN/2014, afim de consumo de saldo. **Assinatura:** 06/06/2014. **Termo Aditivo nº:** 104/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº:** 285/13. **Contratada:** MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 3/JUN/2014, afim de consumo de saldo. **Assinatura:** 11/JUN/2014. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para ao setor de Cozinha Comunitária.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/11

Modalidade: Pregão Presencial nº 100/11. **Processo Administrativo:** 2374/11. **Termo Aditivo nº:** 105/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 243/2011. **Contratada:** VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA. **Alteração:** Considerando a Lei Municipal nº 4.611 de 14 de maio de 2014, que majorou a partir de 1º de maio de 2014 o valor do vale-alimentação, cujo novo valor passou a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores assíduos e R\$ 300,00 (trezentos reais) para servidores que se ausentarem do trabalho, ficando alterado o disposto na cláusula 8.2 do contrato originário, a fim de constar ante o percentual de desconto de 3,24 % proposto pela contratada como custo de seus serviços. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Objeto:** Vale-alimentação para servidores municipais.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/14

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 619/14. **Artigo 24, Inciso II. Processo Administrativo:** 2727/14. **Extrato de Contrato nº:** 82/14. **Contratada:** FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Valor:** R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais). **Assinatura:** 12/JUN/2014. **Objeto:** contratação de serviço de internet de banda larga de 2 MB para o PROCON, CRICA, Conselho Tutelar e Horto Florestal. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Proponentes:** 2.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 626/14

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 626/14. **Artigo 24, Inciso IV. Processo Administrativo:** 2230/14. **Extrato de Contrato nº:** 84/14. **Contratada:** ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA. **Valor:** R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais). **Assinatura:** 12/JUN/2014. **Objeto:** locação de sanitários químicos para a Festa do Padre Donizete/2014. **Vigência:** a partir de 14/JUN/2014 até 22/JUN/2014. **Proponentes:** 4.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 03/13

Modalidade: Inexigibilidade nº 03/2013. **Processo Administrativo:** 1310/13. **Termo Aditivo:** 125/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 91/2013. **Contratada:** DAC ANÁLISES CLÍNICAS SS LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 91.337,89 (noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente a aproximadamente 20% do valor inicial. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 3/JUN/2014. **Assinatura:** 12/06/2014. **Termo Aditivo:** 124/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 90/2013. **Contratada:** IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 91.337,89 (noventa e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente a aproximadamente 20% do valor inicial. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 3/JUN/2014. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Objeto:** credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, relacionados na tabela SIGTAP-SUS.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2013. **Processo Administrativo:** 702/13. **Termo Aditivo:** 70/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 77/2013. **Contratada:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 61.938,32 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente a 25% de seu valor inicial. **Assinatura:** 16/06/2014. **Termo Aditivo:** 71/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 78/2013. **Contratada:** F.G.JUNIOR & CIA LTDA EPP. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 12.297,95 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 25% de seu valor inicial. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Termo Aditivo:** 72/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 79/13. **Contratada:** MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.017,72 (dois mil, dezessete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 25% de seu valor inicial. **Assinatura:** 16/JUN/2013. **Termo Aditivo:** 76/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 83/13. **Contratada:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 154.592,04 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos), correspondente a 25% de seu valor inicial. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Termo Aditivo:** 77/14. **Termo de Alteração ao Contrato nº:** 84/13. **Contratada:** RAFAEL NORI ME. **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 80.678,75 (oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 25% de seu valor inicial. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Termo Aditivo:** 116/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº:** 83/13. **Contratada:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 12/06/14. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Termo Aditivo:** 114/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº:** 79/13. **Contratada:** MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ. **Prorrogação:** fica prorrogada a



vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 7/JUN/2014. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Termo Aditivo:** 113/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 78/13.** **Contratada:** F.G. JUNIOR & CIA LTDA EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 06/06/14. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Termo Aditivo:** 117/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 85/13.** **Contratada:** CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 7/JUN/2014. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Termo Aditivo:** 118/14. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 86/13.** **Contratada:** BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 6/JUN/2014. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para o setor de merenda escolar.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 979/10

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 979/10, Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo:** 1447/10. **Termo Aditivo nº 120/14.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 95/2010.** **Contratada:** C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP. **Prorrogação:** a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 12/JUL/2014. **Valor:** O valor para atender o período será de R\$ 515,13 (quinhentos e quinze reais e treze centavos). **Assinatura:** 18/JUN/2014. **Objeto:** serviço de manutenção preventiva em equipamento Copiadora Gestetner DSM 415, na S.M. Educação.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/11

Modalidade: Pregão Presencial nº 82/11. **Processo Administrativo:** 2423/11. **Termo Aditivo nº 130/14.** **Termo de Alteração ao Contrato nº 159/2011.** **Contratada:** RUBENS ANDREOTTI LTDA. **Alteração:** ficam acordadas entre as partes as seguintes alterações: onde se monitorava o imóvel à rua Visconde Do Rio Branco, nº 586 - Centro; para a rua 7 de Setembro, nº 1145 - Vila Esteola. **Assinatura:** 18/JUN/2014. **Objeto:** monitoramento e manutenção de alarme.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 39/13. **Processo Administrativo:** 1798/13. **Termo Aditivo nº 97/14.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 55/2013.** **Contratada:** CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 4/SET/2014. **Assinatura:** 18/JUN/2014. **Objeto:** Aquisição de cimento e pedra britada.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2267/14

Processo Administrativo: 2267/2014. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 640/2014, Artigo 24, Inciso IV. **EMPRESA ADJUDICADA:** CM HOSPITALAR LTDA. **HOMOLOGADA:** 17/JUN/2014. **Valor:** R\$ 12.651,24 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). **Objeto:** aquisição de medicamentos para atender ordem judicial.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 30/13. **Processo Administrativo:** 863/13. **Termo Aditivo nº 110/14.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 61/2013.** **Contratada:** ELIENE SIMÕES DE OLIVEIRA PEREIRA ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/MAIO/2014, retroagindo seus efeitos àquela data. **Assinatura:** 11/JUN/2014. **Termo Aditivo nº 109/14.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 60/2013.** **Contratada:** DANIEL DELGADO RIPOSATI ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/MAIO/2014, retroagindo seus efeitos àquela data. **Assinatura:** 11/JUN/2014. **Termo Aditivo nº 108/14.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 59/2013.** **Contratada:** ITURAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 3/JUN/2014, retroagindo seus efeitos

àquela data. **Assinatura:** 16/JUN/2014. **Termo Aditivo nº 107/14.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 58/2013.** **Contratada:** COMERCIAL GAIA LTDA-EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/MAIO/2014, retroagindo seus efeitos àquela data. **Assinatura:** 17/JUN/2014. **Objeto:** aquisição de hortifrutigranjeiros para o setor de Merenda Escolar, Cozinha Comunitária e Corpo de Bombeiros.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 642/14

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 642/14. **Processo Administrativo:** 2204/14. **Extrato de Contrato nº 85/14.** **Contratada:** R.N. MARTELLO & CIA LTDA-ME. **Valor:** R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais). **Assinatura:** 20/JUN/2014. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de lanches para o café da manhã do Projeto inverno do CREAS. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados do dia 17/JUN/2014. **Proponentes:** 3.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2267/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/14. **Processo Administrativo:** 5225/13. **Termo Aditivo nº 112/14.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 04/2014.** **Contratada:** UNIFORMES CAMPINAS EIRELLI-EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/JUN/2014. **Assinatura:** 18/JUN/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para o SAMU.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **Processo Administrativo nº 2497/05.** **Termo Aditivo:** 121/14. **Locador:** MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLIARDI. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586 - Centro, Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional (quarta Casa Lar-Aldeias Infantis SOS - Brasil). **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º/JUN/2014, o valor para o período será de R\$ 9.108,24 (nove mil, cento e oito reais e vinte e quatro). **Assinatura:** 20/JUN/2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/14

Processo Administrativo: 503/14. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO CULTURAL, SOCIAL E CARNAVALESKO TIO ZÉ. **Assinatura:** 12/FEV/2014. **Objeto:** transferência da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a contratada conforme Lei Municipal nº 4.541, de 24 de janeiro de 2014. **Vigência:** o prazo para que a contratada preste conta dos valores repassados será até o dia 3 de abril de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

CONTINTE Nº 16/13

Modalidade: Convite nº 16/2013. **Processo Administrativo:** 4454/13. **Termo Aditivo:** 134/14. **Termo de Prorrogação ao contrato nº 280/13.** **Contratada:** MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 30 (trinta) dias a contar de 19/JUN/2014, para a realização dos serviços faltantes. **Assinatura:** 23/JUN/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a vetorização de imóveis, implantação de Sistema de Geoprocessamento Topográfico, conversão de dados e atualização de cadastro de contribuintes.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/13

Modalidade: Concorrência Pública nº 04/2013. **Processo Administrativo:** 3234/13. **Termo Aditivo:** 126/14. **Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 01/14.** **Contratada:**

PAVIMENTORA SANTO EXPEDITO LTDA. **Retificação:** fica acordada entre as partes a alteração da nomenclatura da Estrada Vicinal onde será realizado os serviços: onde se lê Vicinal Rafael Rosolém, deverá ler-se Henrique Rosolém. **Assinatura:** 23/JUN/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada, para serviços de pavimentação asfáltica.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90003/14

Processo Administrativo nº 2294/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 90003/14. **Ata de Registro de Preço nº 73/14.** **Processo de Licitação nº 324/14. Extrato de Contrato nº 90/14.** **Contratada:** BIRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME. **Valor:** R\$ 36.496,75 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). **Assinatura:** 23/JUN/14. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** aquisição de rádios de comunicação e repetidora para o SAMU.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 655/14

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 655/14. **Processo Administrativo:** 2198/14. **Extrato de Contrato nº 88/14.** **Contratada:** MATHEUS DE OLIVEIRA ZAMPRONIO-ME. **Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Assinatura:** 24/JUN/2014. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem para a Semana Nenete. **Vigência:** de 10/JUL/2014 a 20/JUL/2014. **Proponentes:** 3.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/14

Processo Administrativo: 2266/2014. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 671/2014, Artigo 24, Inciso IV. **EMPRESA ADJUDICADA:** MEDTRONICA COMERCIAL LTDA. **HOMOLOGADA:** 24/JUN/2014. **Valor:** R\$ 41.835,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **Objeto:** aquisição de equipamentos para uso médico para atender ordem judicial.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.526/14

DECRETO Nº 5.526, DE 11 DE JUNHO DE 2014 – No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.134/2012. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 01/12. **DECRETA:** Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso de espaço físico para a exploração da atividade de "Bar e Lanchonete", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, a saber: **Contrato nº 170/201. Concessionária:** JARINA DONIZETE ALVES DA SILVA, Chale nº 08, a partir de 28 de junho de 2014, no valor mensal de R\$ 436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais) por ano.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.527/14

DECRETO Nº 5.527, DE 11 DE JUNHO DE 2014 – No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.309/2012. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 08/12. **DECRETA:** Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 4 de julho de 2014 e pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de "box" localizado no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de comercialização de artigos em geral, tais como bijuterias, bolsas, roupas, CD's, a saber: **Contrato nº 181/2012, Concessionária:** SILMARA FLORENTINO PIRASSUNUNGA – ME, box nº 06, no valor mensal de R\$ 1.202,82 (um mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 14.433,84 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) por ano.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.526/14

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/10. **Processo Administrativo:** 167/10. **Termo Aditivo nº 129/14.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 144/2010.** **Contratada:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. **Prorrogação:**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem à
Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galileu Dal Nero - 51, Centro,
das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

Concurso Público nº 01/2013 para o emprego de Técnico de Enfermagem Emergência		
Nome	Nº de Inscrição	Classificação
Edmilson Aparecido Pedro	202560	2º
Larissa Karly Vilarin Guedes	210958	24º
Luciano Pereira dos Santos	207982	29º

Pirassununga, 25 de junho de 2014

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe de Seção de Recursos Humanos

SAEP

ATA DE JULGAMENTO CONVITE Nº 019/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014. CONVITE Nº 019/2014. **ATA DE JULGAMENTO** - OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra para conserto de draga, conforme descrito no edital. Firma Vencedora: O&M Tornearia Ltda. - ME, pelo critério de menor preço. Ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitação da Autarquia.

Pirassununga, 6 de junho de 2014.

Valmir Machado

Presidente da Comissão Licitação.

ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014. TOMADA PREÇOS Nº 010/2014. **ATA DE JULGAMENTO** - OBJETO: Aquisição de materiais para interligação de redes e reservatórios na ETA 2, e tubos de esgoto para substituição de rede na Vila Santa Fé. Firms Vencedoras: BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA, item:13; MULTILIT IND.COM. LTDA, item:15; INFRACAMP COM. DE TUBOS CONEXÕES E VÁLV. LTDA EPP, item:11; J.E. BRAGA -EPP, item: 05; TAMBAÚ SANEAM. LTDA-EPP, item: 01; STARTUBO COM. LTDA-EPP, itens: 02,04 e 14; JANAINA M.L.BAVARESCO. MAT. SANEAM. ME, item 06; TUDOR COM. CONEXÕES EIRELI-EPP, itens: 03,07,08,09,10 e 12; pelo critério de menor preço por item. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação da Autarquia.

Pirassununga, 13 de junho de 2014.

Valmir Machado

Presidente da Comissão Licitação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014. ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: MONTBRAZ ARARAQUARA MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI-ME, pelo critério de menor preço global, conforme a Ata de Julgamento, datada de 27 de maio de 2014.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

José Roberto Barone

Superintendente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014. ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: SANTA TERRA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, pelo critério de menor preço, conforme a Ata de Julgamento, datada de 30 de maio de 2014.

Pirassununga, 10 de junho de 2014.

José Roberto Barone

Superintendente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 019/14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014 - CONVITE Nº 019/2014. ADJUDICO o certame licitatório do Convite acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada por: O & M TORNEARIA LTDA-ME, pelo critério de menor preço, conforme a Ata de Julgamento, datada de 6 de junho de 2014.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone

Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/14

EXTRATO DE CONTRATO 027/2014. CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II. OBJETO: Divulgação de caráter educativo e orientação a população no uso racional da água. Valor: R\$ 6.000,00. Modalidade: Dispensa. Assinatura: 2 de junho de 2014.

José Roberto Barone

Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/14

Extrato de Contrato nº 028/2014. CONTRATANTE: SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: SANTA TERRA CONSTRUTORA EIRELI-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada para recapeamento de pavimentação com CBUQ / Faixa D na Vila Brás. Tomada de Preços nº 009/2014, Valor: R\$ 126.399,00. Assinatura 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone

Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/14

Extrato de Contrato nº 029/2014. CONTRATANTE: SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: MONTBRAZ ARARAQUARA MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para execução de muro de fechamento da Captação de Água, bairro Vila Santa Fé, com fornecimento de todos os materiais. Tomada de Preços nº 007/2014. Valor: R\$ 79.356,27. Assinatura 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone

Superintendente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP comunica aos candidatos envolvidos e a quem possa interessar, que o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012, para o emprego de **VIGIA**, referente ao Edital de abertura de inscrições publicado em 27 de abril de 2012, na **Imprensa Oficial do Município** de Pirassununga e devidamente HOMOLOGADO em 12 de junho 2012, fica prorrogado por igual período, ou seja até 11 de junho de 2016.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone

Superintendente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP - comunica aos candidatos envolvidos e a quem possa interessar, que o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012, para o emprego de **MOTORISTA**, referente ao Edital de Abertura de inscrições publicado em 27 de abril de 2012, na **Imprensa Oficial do Município** de Pirassununga e devidamente HOMOLOGADO em 19 de junho 2012, fica prorrogado por igual período, ou seja até 18 de junho de 2016.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

José Roberto Barone

Superintendente

ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014. Tomada de Preços nº 011/2014. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: aquisição de 2.000 sacos de Cimento CP II. Firma Vencedora:

CIMENTO RIO COM. REPRESENTAÇÃO MAT. CONSTR. LTDA, pelo critério de menor preço. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação da Autarquia.

Pirassununga, 18 de junho de 2014.

Valmir Machado

Presidente da Comissão Licitação.

ATA DE JULGAMENTO CONVITE Nº 020/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014. CONVITE Nº 020/2014. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, teclados e mouse, conforme descrito no edital. Firms Vencedoras: Tessarini e Tessarini Eletrônicos Ltda., item 03; e Macini Informática Ltda-ME, itens 01,02,04, pelo critério de menor preço por item. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação da Autarquia.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.

Valmir Machado

Presidente da Comissão Licitação.

ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014. CONCORRÊNCIA Nº 002/2014. ATA DE JULGAMENTO ENVELOPES "A". OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e efluentes de esgoto, conforme descrito no edital. A Comissão de Licitação diante do pedido de impugnação feito em desfavor das empresas Adetec Tecnologia Ambiental; Tecniágua Soluções em Tratamento de Água Eireli - EPP; e, Jufel Química Ltda., resolveu acatar os pedidos, julgando-as inabilitadas. Fica marcado para o dia 8 de julho, às 14h, a abertura dos Envelopes "B" (Proposta Comercial). A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação da Autarquia.

Pirassununga, 26 de junho de 2014.

Valmir Machado

Presidente da Comissão Licitação.

ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação serviços de implantação da segunda etapa da Estação Tratamento de Esgoto, PGN 10 - Laranja Azeda, conforme descrito no edital. Firma Vencedora: Terral Construtora Ltda., pelo critério de menor preço global. A Ata completa encontra-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação da Autarquia.

Pirassununga, 30 de junho de 2014.

Valmir Machado

Presidente da Comissão Licitação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014. ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com as propostas apresentadas pelas empresas: Bugatti Brasil Válvulas Ltda, Multilit Ind. Com. Ltda, Infracamp Com. Tubos Com. Vlavulas Ltda-EPP, J.E. Braga Materiais-EPP, Tambaú Saneamento Ltda-EPP, Startubo Comercial Ltda-EPP, Janaina M.L. BavareSCO Materiais para Saneamento-ME e Tudor Comercio Conexões Eirelli EPP, pelo critério de menor preço por item, conforme a Ata de Julgamento, datada de 13 de junho de 2014.

Pirassununga, 24 de junho de 2014.

José Roberto Barone

Superintendente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014. ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima, e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: Comercial Massoneto Ltda-EPP, pelo critério de menor preço, conforme a Ata de Julgamento, datada de 18 de junho de 2014.

Pirassununga, 27 de junho de 2014.

José Roberto Barone



Superintendente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 019/14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2014 - CONVITE Nº 019/2014. ADJUDICADO o certame licitatório do Convite acima, e HOMOLOGADO o objeto em conformidade com a proposta apresentada por: Tessarini e Tessarini Eletrônicos Ltda, Macini Informática Ltda-ME, pelo critério de menor preço por item, conforme a Ata de Julgamento, datada de 20 de junho de 2014.

Pirassununga, 26 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

Extrato de Contrato nº 031/2014. CONTRATANTE: SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: COMERCIAL MASSONETO LTDA-EPP. OBJETO: Fornecimento de 2.000 sacos cimento CP II. Tomada de Preços nº 011/2014. Valor: R\$ 43.540,00. Assinatura: 27 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2014

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2013. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Fica aditado ao contrato acima, mais 1.500 kg de Ortopolifosfato de Sódio, o valor de R\$ 13.950,00, devido ao aumento quantitativo do produto, conforme despachos exarados no processo licitatório, ficando também prorrogado por mais 30 dias o contrato original. Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2013.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2014

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2013. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: GR. INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Fica aditado ao contrato acima, mais 3.600 kg de ácido fluossilssico, concentração mínima 20%, o valor de R\$ 2.052,00, devido ao aumento quantitativo do produto, conforme despachos exarados no processo licitatório, ficando também prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para entrega dos serviços. Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2013.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2014

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2013. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: RELUZ QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2013.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2014

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2013. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: HERLAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Fica aditado ao contrato acima, mais 7.000 kg de Cal Hidratado especial para tratamento de água, no valor de R\$ 3.570,00, devido ao aumento quantitativo do produto, conforme despachos exarados no processo licitatório, ficando também prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato original. Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2013.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2014

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2013 e 057/2013. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: UNION PRODUTOS QUIMICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2013.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2014

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2014. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: TERRAPAC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Recapeamento das ruas da Vila Brás, em função da substituição das redes de água. Fica aditado ao contrato acima, mais 198 toneladas, no valor de R\$ 27.304,20,00, devido ao aumento quantitativo do material, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2013.

Pirassununga, 25 de junho de 2014.

José Roberto Barone
Superintendente

PORTARIAS

JOSÉ ROBERTO BARONE-SUPERINTENDENTE DO SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, EDITA AS SEGUINTE PORTARIA(S):

• **Nº 1.873/2014** de 23 de junho de 2014 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2013, **AUTORIZA** a admissão com exercício a partir 1º de julho de 2014, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Daniel Edisio dos Santos**, PIS nº 127.35976.25-6 e RG nº 32.437.720-4, classificado em 10º lugar para o emprego permanente mensalista de **Operador Hidráulico**, referência 20, junto à Seção de Saneamento, com jornada de trabalho em escala de serviço, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

• **Nº 1.874/2014** de 23 de junho de 2014 - No uso de suas atribuições legais, resolve **cancelar** a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa, do sr. **Adriano Valmir Lio**, cadastrado no PIS nº 12393483664-2, ocupante do emprego permanente mensalista de **LEITURISTA DE HIDRÔMETRO**, conforme Portaria nº 1.477/2008 datada de 13 de outubro de 2008, conforme decisão judicial.

• **Nº 1.875/2014** de 30 de junho de 2014 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2013, **AUTORIZA** a admissão com exercício a partir 1º de julho de 2014, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Diego Baldan**, PIS nº 128.81132.22.9 e RG nº 40.850.949-1, classificado em 12º lugar para o emprego permanente mensalista de **Pedreiro**, referência 31, junto à Seção de Obras, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

• **Nº 1.876/2014** de 30 de junho de 2014 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2013, **AUTORIZA** a admissão com exercício a partir 1º de julho de 2014, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Luiz Antonio de Assis Júnior**, PIS nº 190.04146.13-2, classificado em 5º lugar para o emprego permanente mensalista de **Encanador**, referência 31, junto à Seção de Manutenção de Rede de Água, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

José Roberto Barone

Superintendente

Publicado e registrado na

forma da Lei, data supra.

Fernando Fermozelli

Procurador Autárquico

CONVOCAÇÕES

• **O SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE**

PIRASSUNUNGA convoca o sr. **Daniel Edisio dos Santos**, RG nº 32.437.720-4, classificada em 10º lugar para o emprego de **OPERADOR HIDRÁULICO**, a comparecer no escritório do SAEP, sito à avenida Newton Prado, nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEP.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.

Rogério da Silva

Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal.

• **O SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA** convoca o sr. **Luiz Antonio de Assis**, RG nº 35.262.570, classificado em 5º lugar para o emprego de **ENCANADOR**, a comparecer no escritório do SAEP, sito à avenida Newton Prado, nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEP.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.

Rogério da Silva

Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal.

• **O SAEP - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA** convoca o sr. **Diego Baldan**, RG nº 40.850.949-1, classificado em 12º lugar para o emprego de **PEDREIRO**, a comparecer no escritório do SAEP, sito à avenida Newton Prado, nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEP.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.

Rogério da Silva

Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/2014

"Dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Pirassununga ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional do Urbano da Mogiana (Parlamento Regional)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a aderir ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano da Mogiana (Parlamento Regional), na conformidade de seu Ato Constitutivo, datado de 29 de maio de 2014, depositado na Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pirassununga procederá a indicação de 1/5 (um quinto) de seus vereadores e do Presidente da Câmara para composição do Parlamento Regional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2014.

Dr. Otacilio José Barreiros

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **DR. BENEDICTO GERALDO LÉ-BEIS**, o título de **"HONRA AO MÉRITO"**.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

Dr. Otacilio José Barreiros

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral



DECRETO LEGISLATIVO Nº 222/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **Brigadeiro do Ar CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de junho de 2014.

Dr. Otacilio José Barreiros

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral

hora antes do início do jogo de futebol, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Parágrafo único. Em casos que o evento não se realize no período da tarde, será estabelecido novo horário para o expediente público.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria, os servidores da Câmara Municipal deverão compensar as horas não trabalhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2014.

Dr. Otacilio José Barreiros

Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **Deputado Estadual ROBERTO MASSAFERA**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2014.

Dr. Otacilio José Barreiros

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2012

Processo de Licitação nº 05/2012 - Dispensa - Contrato nº 05/2012 - Extrato de Contrato nº 05/2012 - Contratada: **PAULO TADEU CAMPOS - M.E. - ESTACIONAMENTO ARCO ÍRIS** - Objeto: Serviço de estacionamento - depósito de dois veículos da Câmara Municipal: Veículo Peugeot Allure - 2011/2012 - Frota: 02 e Veículo Santana - 2000/2000 - Frota: 01 - Valor: R\$ 1.944,00 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais) - Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2014. Assinatura: 11 de junho de 2014. Pirassununga, 11 de junho de 2014.

Dr. Otacilio José Barreiros

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2014

Processo nº 03/2014. Dispensa de Licitação - Serviços. Contrato nº 03/2014. Extrato de Contrato nº 03/2014. Contratada: **FERNANDO MEIRELLES VIEIRA - ME**. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 17 de junho de 2014. Objeto: Serviço de Manutenção e Atualização do Servidor Linux (Físico e Virtual) e Banco de Dados. Vigência: 12 (doze) meses. Proponentes: 1 (um). Pirassununga, 17 de junho de 2014.

Dr. Otacilio José Barreiros

Presidente

PORTARIA Nº 567

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol/2014, a realizar-se no Brasil;

Considerando a necessidade de estabelecer o horário de expediente público na Câmara Municipal de Pirassununga nos dias de jogos da Seleção Brasileira, facilitando a mobilidade urbana e a participação popular.

Em face do exposto e no uso de suas atribuições legais, esta Presidência baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Pirassununga nos dias de jogos da Seleção Brasileira encerrar-se-á uma